

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, com fulcro no Decreto nº 30.130 de 31 de agosto de 2018,

Considerando que cabe ao Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI, dentre outras atribuições, estabelecer diretrizes para a gestão do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Municipal;

Considerando o disposto no Art. 124, IX, da Lei Municipal nº 9.069/2016, que estabelece como diretriz racionalizar a ocupação e utilização da infraestrutura subterrânea garantindo o compartilhamento e evitando a duplicação de equipamentos;

Considerando que as intervenções no espaço urbano para passagem de equipamentos de infraestrutura públicas devem ser realizadas com uma ação integrada entre os órgãos e Entidades da Prefeitura que permita o compartilhamento da infraestrutura da rede de fibras ópticas;

Considerando a necessidade de incentivar a modernização e a expansão da infraestrutura da rede municipal de dados em fibras ópticas no contexto dos requisitos de conectividade para a cidade inteligente;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar que os Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, que efetuam obras de abertura e requalificação de vias e logradouros públicos, bem como de construção de corredores viários, na Cidade do Salvador, deverão prever a implantação de dutos subterrâneos para passagem de cabos para comunicação de dados e para a rede elétrica.

Art. 2º Estabelecer que os Órgãos e Entidades da PMS, em conjunto com a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, devem especificar, na fase de projeto, o tipo de infraestrutura a ser usada, locais de instalação e capacidade para atender às demandas dos serviços que serão oferecidos.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PUBLICADA NO D.O.M. DE 27/03/2019****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº. 138/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 54//2019, publicada no DOM de 30/01/2019, a nomeação da servidora RITA ROSA DE SOUZA, matrícula 873.303, para exercer o Cargo em Comissão Vice-Diretor, DM4, turno matutino, da Unidade de Ensino 1114 - MUNICIPAL FRANCISCA DE SANDE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de Março de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 273/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º627/2018, publicada no DOM de n.º7.208 de 25/09/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12522/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 274/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º600/2018, publicada no DOM de n.º7.204 de 19/09/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12376/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 275/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º533/2018, publicada no DOM de n.º7.189 de 29/08/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11991/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 276/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º350/2017, publicada no DOM de n.º6.901 de 10/08/2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 8053/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 277/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º490/2018, publicada no DOM de n.º7.178 de 15/08/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º9075/2018, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 278/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 4621/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde